

Decreto nº 56, de 17 de Maio de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.683,25
(Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais
com vinte e cinco centavos), no orçamento corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.30.00.00.00	<i>Material de Consumo</i>	R\$ 20.000,00
07.04.08.244.0127.2.059	3.3.90.08.00.00.00	<i>Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar</i>	R\$ 1.000,00
07.01.10.122.0006.2.054	3.1.91.13.00.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 20.000,00
06.01.12.361.0116.2.118	3.1.90.13.00.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 2.000,00
06.01.12.122.0002.2.029	3.1.90.13.00.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 3.683,25
04.01.20.606.0002.2.017	3.1.91.13.00.00.00	<i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA			R\$ 61.683,25

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0002.2.013	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 5.000,00
07.04.08.244.0127.2.059	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0122.2.172	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0005.2.103	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
07.01.10.122.0006.2.054	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00
07.01.10.122.0006.2.054	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
06.01.12.365.0115.2.171	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00
06.01.12.122.0002.2.029	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.683,25
04.01.20.606.0104.1.011	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
04.01.20.606.0104.1.011	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 61.683,25

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 17 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger.
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ
Prefeito Municipal